



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO

Dispensa de Licitação nº 01/2018

Processo Administrativo nº 065/2018

Objeto: contratação de imóvel para atender aos interesses da Administração

1) Do Relatório

Tratam os autos de procedimento de dispensa licitatória, tendo por objeto locação de imóvel situado na Rua Arthur Bernardes, nº 76-B, Centro, Itabirito/MG, para abrigar o Centro de Atendimento ao Cidadão, bem como alocar os demais servidores concursados.

O processo veio devidamente instruído, autuado, numerado e protocolado em 41 páginas e em um volume.

Este é o relatório.

2) Do Mérito

Primeiramente, importante mencionar que os artigos 31, 70 e 74, todos da Constituição da República, determinam as competências do Controle Interno na Administração Pública Municipal, de modo a assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público. O Controle Interno é



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONTROLADORIA INTERNA

fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício.

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação. Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93.

A referida modalidade de dispensa licitatória objetiva a locação de um imóvel, situado na Rua Arthur Bernardes, nº 76-B, Centro, Itabirito/MG, CEP 35450-000, para abrigar o Centro de Atendimento ao Cidadão, bem como alocar os demais servidores concursados.

Analizamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos legais, os quais: requisição do Presidente da Câmara para locação do imóvel (ff.02); Portaria nomeando comissão de avaliação de imóveis para apuração dos valores de aluguéis no mercado (ff.03); cotações junto à Imobiliárias da cidade para verificação de preços de aluguel (ff.04/13); laudo de avaliação prévia de imóvel emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis (ff.14/15); requisição de disponibilidade de recursos (ff.16); resposta da Contabilidade acerca da disponibilidade orçamentária (f.17); documentos pessoais dos locatários, bem como da regularidade do imóvel (ff.18/34); autorização do Presidente da Câmara para locação do imóvel (ff.18/33); manifestação da comissão de licitação (ff.35); parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa opinando pela regularidade do feito (ff.36/41).

3) Da Conclusão

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa licitatória, verifica-se que o valor da locação está de acordo com o mercado imobiliário. Ademais, conforme explanado pela Comissão de Avaliação, o local a ser locado atende



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONTROLADORIA INTERNA

aos interesses da Administração e toda a documentação dos locatários está de acordo com os preceitos legais. Lado outro, existe dotação orçamentária para tal despesa.

Desse modo, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer, *sub censura*.

Itabirito/MG, em 08 de março de 2018.

Sandra Obadovski Freitas Andrade
Coordenadora do Controle Interno

Zoraide de Castro Pedrosa
Assessora de Controle Interno